

TERMO DE ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 006.001/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretária de Administração a Sr.ª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 639.206.623-34, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **J.W.SOUSA LIMA EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.672.027/0001-32, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. Neste ato representada por sua representante a Sr.º Everton silveira Coelho Ribeiro, portadora do CPF sob o nº 034.914.114-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 006/2023, processo administrativo nº 010302/2023, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere se única e exclusivamente ao Contrato nº 006.001/2023, oriundo do processo administrativo nº 010302/2023, resultante da Tomada de Preços nº 006/2023, para a Contratação de empresa para a prestação de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 006.001/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 10/01/2024 à 10/07/2024.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 09/07/2024 à 09/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, 4.4, do Contrato originário e no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2024 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

02 - PODER EXECUTIVO

0208 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

020800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

15.451.0018 - PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA

15.451.0018.1023.000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, 09 de julho de 2024.




Lourdes Karylla Mendes Cavalcante
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 639.206.623-34
Portaria nº 064/2024

J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP
CNPJ nº 08.672.027/0001-32
Representante: Everton Silveira Coelho Ribeiro
CPF nº 034.914.114-24

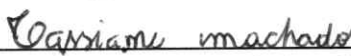
TESTEMUNHAS:

CPF:



Jonas Almeida W. Silva
602.204.593-06

CPF:



Cassiano Machado
601.711.333-07



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 09 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 09 de julho de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 63, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º FICA cedida, a servidora Pública Municipal, de Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sr.ª **MARRONY DA SILVA ALVES**, brasileira, RG n.º 030532212006-2 SSP/MA e CPF n.º 040.790.793-97, para prestar serviço junto ao Ministério Público do Estado do Maranhão, na cidade de **TIMON/MA**.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

Nº PROC. 0100021/2023

Publicado por: **MARÂN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: cb657efae0ce0f9ed27cfc9981c3a8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024, ASSINADO EM 17/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024, assinado em 17/07/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B - PADRÃO FNDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA. Processo Administrativo nº 062/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2024. Vigência Final: 18 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 17 de Julho de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 15b35695eaed935d77a61c5ff91eb5b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024

DECISÃO

A Secretária Municipal de Administração, a Senhora: Srª Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior DECIDE nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, Processo Administrativo nº 170401/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma das quadras poliesportivas: Aluizio Gomes De Sousa (o vovozão) e Olimpio Pereira de Sá (Biro Biro) no Município;

- a) Negar provimento aos recursos apresentados pelas empresas: CONSTRUTORA ZETTA LTDA CNPJ nº CNPJ 11.119.545/0001-38 e J. A. C. SÁ EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83 .
- b) Manter a licitante: ELEVA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.704.994/0001-67 HABILITADA e VENCEDORA do certame.

PUBLIQUE-SE

São João dos Patos- MA, 23 de julho de 2024.

LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2a58f57c6c077b4edfac4edb696b3e5a

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 006.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São

João dos Patos - MA, CNPJ Nº 06.089.668/0001-33, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: **J.W. SOUSA LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Pavimentação de vias públicas em paralelepípedos na sede do Município de São João dos Patos - MA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar

a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 09 de janeiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 71ff6dd1222d3e0d68332862d0f0f158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DISPENSA FISICA Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O **São Pedro dos Crentes/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a Contratação de Empresa para aquisição de cortinas persianas verticais com instalações para atender a Secretaria de Administração do município, nos termos constantes neste Termo de Referência do **Processo Administrativo nº 074/2024**. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: **cplsaopedrodoscrentes@gmail.com**, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 26.07.2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado global da contratação é de **R\$ 21.246,66 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

São Pedro dos Crentes/MA, 23 de julho de 2024.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 99e445c18778184996bf249bb6e2ce1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 15/2024.-ADESÃO Nº 17/2023 - SRM

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023- PMP, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 027/2022-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.111/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.

ADESÃO Nº 17/2023 - SRM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - SRM

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, firmado em 26 de janeiro de 2024, entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, e a empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 08.106.567/0001-59, objetivando a contratação de prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

OBJETO DO ADITIVO: Alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

O Valor da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, fica acrescido de R\$ 133.356,49 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Parágrafo único da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES, combinado com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

O valor do Contrato passará de R\$ 281.929,39 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 415.285,88 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO de São Raimundo das Mangabeiras e o Sr. LUCIANO MACHADO DA SILVA NETO, representante legal da empresa EXPRESSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nº PROC. 010302/2023

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ba76f08faec974de1b1562a5f498afee

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2024-ADESÃO Nº 19/2023 - CPL/SRM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP- FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023- CPL/SRM

ADESÃO Nº 19/2023 - CPL/SRM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024, firmado em 10 de janeiro de 2024, entre a MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.417.081/0001-46 e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP, inscrita no CNPJ n.º: 00.795.813/0001-15,

objetivando a **aquisição de medicamentos diversos (hospitalares, odontológicos, controlados, injetáveis, etc.), correlatos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Raimundo das Mangabeiras - MA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, o valor de R\$

275.363,67 (duzentos e sessenta e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 24,6% (vinte e quatro inteiros e seis por cento) do contrato original, nos termos combinado com art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o valor global do Contrato, no Item 3.1 da "CLÁUSULA

TERCEIRA - DO PREÇO", passando a ter a seguinte redação:

"3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.389.271,47 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)".

BASE LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

ASSINAM: VIVIANNE DO NASCIMENTO IBIAPINO PINTO, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, representante legal da empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO- EPP.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6b4d084719ba193dfad9da5ca4fc21e7

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
056/2021-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2021, firmado em 20 de maio de 2021, entre o MUNICÍPIO DE SÃO